

# AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

## CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### EDITAL Nº 01/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Duarte Severino Gomes, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Curvelo, Edital nº 01/2015, publicada no site oficial do Legislativo, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal O Tempo, datados de 06 de novembro de 2015;

Considerando a necessidade de nomeação de servidores para atender às demandas do Legislativo Curvelano;

Considerando, finalmente, a existência de candidatos aprovados no referido Concurso Público, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE AVISO, para EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, entrega de DOCUMENTOS e POSSE.**

#### **1. DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes do item 3 deste Aviso.

1.2 A documentação deverá ser entregue no Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, na Rua Antônio Xavier Guimarães nº 60, Bairro Palmeiras, em Curvelo/MG.

#### **2. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

2.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, **sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Curvelo**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.2. Estão aptas a prestar os exames pré-admissionais, em Curvelo, as seguintes Clínicas da Medicina do Trabalho:

##### a) **REVITALIZE CENTRO MÉDICO**

CNPJ: 08.179.538-0001/17

Endereço: Rua José Bonifácio nº 211 – Curvelo/MG – Fone: (38) 3722-8230

##### b) **ERGOMED**

CNPJ: 06.294.647/0001-50

Endereço: Av. Antônio Olinto nº 11 – Centro – Curvelo/MG – Fone: (38) 3721-1226

2.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Câmara a ser apresentado na Clínica para fins dos exames pré-admissionais;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.4. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes Exames Clínicos, **realizados às expensas do candidato**:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

2.5. Os exames descritos no item 2.4 deste Aviso poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

2.6. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 2.4 deste Aviso deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

2.7. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 2.4 deste Aviso deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

2.8. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

2.9. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

2.10. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

2.11. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 2.10 deste Aviso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2.12. O recurso referido no item 2.10 deste Aviso suspende o prazo legal para a posse do candidato.

### **3. DA POSSE**

3.1. O candidato nomeado deverá apresentar **obrigatoriamente**, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), e cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos.
- j) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- k) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- l) Carteira de Trabalho.
- m) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital do Concurso.
- o) Atestado de bons antecedentes.

3.2. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Aviso.

3.4. Poderão ser exigidos pela Câmara Municipal de Curvelo, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

3.5. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo Artigo 43, II, da Lei Municipal n. 910, de 18/11/1976.

3.6. O candidato que atender aos requisitos constantes deste Aviso, deverá tomar posse no seguinte endereço: Rua Antônio Xavier Guimarães nº 60, Bairro Palmeiras, Curvelo/MG.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2015.

**Duarte Severino Gomes**

**Presidente da Câmara Municipal de Curvelo**

**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**EDITAL N° 01/2015**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**1ª CHAMADA CONFORME ORDEM CLASSIFICATÓRIA**

**CARGO: CONTROLADOR INTERNO**

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo	1

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Jânio Luiz de Oliveira	1
Sandra Maria da Silva	2
Charles da Silva Trindade	3
Willian Vaz da Silva	4
Jéssica Daiane Viana de Souza	5